## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220 email: <a href="mailto:camarasap@uol.com.br">camarasap@uol.com.br</a> - site: <a href="mailto:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br">www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br</a>

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 27/2018 do Ver. Odemir Jacob.

### Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

#### I - Relatório.

Trata-se de projeto para concessão de Título de Cidadã Honorária de Santo Antônio da Platina – PR à **Dra. Carla Raquel da Rocha Abreu**, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

#### <u>II – Análise.</u>

A propositura está dentro da competência prevista no artigo 69 do Regimento Interno da Câmara para ser apreciada por esta Comissão.

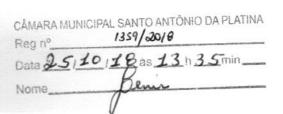
A matéria está dentro da competência do Município nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 5°, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Com relação à competência de iniciativa para a propositura, tem-se que este requisito foi observado, nos termos do artigo 21, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Foram observados a competência da propositura e os requisitos para tramitação previstos no Regimento Interno da Câmara.

### III - Conclusão.

Com base nas informações e nos documentos encaminhados, esta Comissão conclui pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da presente proposição, sendo favorável à submissão do presente Projeto de Lei ao Plenário para votação.



f

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220 email: <a href="mailto:camarasap@uol.com.br">camarasap@uol.com.br</a> – site: <a href="mailto:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br">www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br</a>

Informa, ainda, que a matéria será considerada aprovada se obtiver a maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 41, parágrafo único), devendo ser discutida, em votação secreta, em 2 (dois) turnos de votação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2018.

José Jaime Paula Silva Presidente

Luiz Flávio Reinutti Maiorky

Secretário

Luciano de Almeida Moraes

Membro